

TERMO DE DOAÇÃO

Processo SEI nº 6068.2018/0000366-5

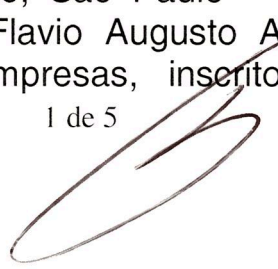

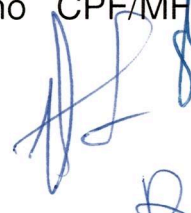
Donatária: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Doadora: ABRAINIC – Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias e outros

Objeto: Doação de bens

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento, HELOISA M. SALLES PENTEADO PROENÇA**, adiante designada **DONATÁRIA**, e de outro, **ABRAINIC – Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 18.098.682/0001-82, com endereço à Rua Iguatemi, 192, 1º andar, conjunto 11, Itaim Bibi, São Paulo – SP, neste ato representada por seu Presidente Luiz Antônio Nogueira França, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 078.004.438-09, portador da carteira de identidade RG nº 11.621.702; **ABRASCE – Associação Brasileira de Shoppings Centers**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº . 42.585.588/0001-32 , com endereço à Rua Samuel Morse, 74, CONJ 61, 62 E 63, Brooklin Novo, São Paulo – SP – CEP 04.576-060, neste ato representada por seu Presidente Glauco Cezar Humai, brasileiro, casado, cientista político, inscrito no CPF/MF sob nº 256.866.858-00, portador da carteira de identidade RG nº 25.380.194-1 SSP/SP; **ASBEA – Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 48.780.159/0001-00 , com endereço à Rua Tabapuã, 479, 6 ANDAR CJ 62, Jardim Paulista, São Paulo – SP – CEP 04.533-011, neste ato representada por seu Presidente Edison Borges Lopes, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF/MF sob nº 548.389.086-87, portador da carteira de identidade RG nº 14.192.542 SSP-SP; **SECOVI-SP – Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 60.746.898/0001-73 , com endereço à Rua Doutor Bacelar, 1043, Vila Clementino, São Paulo – SP – CEP 04026-002, neste ato representada por Flavio Augusto Ayres Amary, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº



132.533.628-92, portador da carteira de identidade RG nº 19.178.068; **SINDUSCON – SP, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 61.687.117/0001-80 , com endereço à Rua Dona Veridiana, 55, Santa Cecília, São Paulo – SP, neste ato representada por seu Presidente José Romeu Ferraz Neto, nacionalidade, estado civil, qualificação, inscrito no CPF/MF sob nº 010.731.528-98, portador da carteira de identidade RG nº 7.735.568-4, a seguir denominadas **DOADORAS**, com fundamento no Decreto nº 58.102/2018, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos pelas **DOADORAS**, dos seguintes equipamentos e softwares abaixo relacionados:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Micro computador com 2 monitores. Configuração básica: Processador Intel Core I7-6700(4.0 GHz com turbo max) Vpro; Memória 16GB DDR4 2133MHz; SSHD 1TB; DVD-RW; Gigabite Lan 10/100/1000 Mbps + Wireless (ac/b/g/n); Intel HD Graphics 530; Slim Reversível, Tool-less; Fonte de Alimentação 300W; Windows 10 Professional + OFFICE Professional 2016; 2 Monitores 23" Widescreen (Com PIVOT). (POSITIVO MASTER D810, ou similar).	69	Até 6.265,80	Até 432.340,20
2	Monitor 23,6 Polegadas (ou maior) LED IPS FULL HD; base com ajuste de altura; Giro 360, inclinação Pivot. Conexões VGA, HDMI, 1 Adaptador HDMI para DVI (AOC 2470PWH, ou similar).	100	Até 800,00	Até 80.000,00
3	Cabo DVI X DVI 1,5m	100	Até 50,00	Até 5.000,00
4	Impressora Plotter Multifuncional de 36 polegadas (914 mm). Função de impressão, digitalização e cópia, memória de 128GB, disco rígido de 500GB,	8	Até 50.000,00	Até 400.000,00



	2400X1200dpi. (Plotter HPDESIGNJET T2530 36", ou similar)			
5	Switch Smart PoE + Gigabit de 24 portas, com 4 Slots SFP Combo (TL-SG2424P ou similar)	9	Até 5.000,00	Até 45.000,00
6	Switch com 48 portas 10/100/1000 PoE+e 4 portas 1/10G. (Brocade – modelo ICX-6450 48 P, ou similar)	10	Até 10.000,00	Até 100.000,00
	Total Proposto			1.062.340,20

1.2. A doação objeto do presente instrumento está condicionada ao resultado da arrecadação das **DOADORAS** frente as suas representadas/associadas, conforme especificado nos ofícios anexos parte integrante deste instrumento.

1.3. Os equipamentos objeto da presente doação serão doados espontaneamente e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, após a obtenção pelas **DOADORAS** de recursos provenientes da contribuição extraordinária junto aos seus representados/associados, não estando obrigadas a efetuar o total das doações caso não obtenham o total de recursos junto a seus representados/associados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio da **DONATÁRIA** e destinados para o uso da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL na implantação do procedimento **APROVA RÁPIDO**, instituído pelo Decreto Municipal nº 58.028/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues total ou parcialmente, após a arrecadação pelas **DOADORAS** dos recursos para a compra dos equipamentos conforme especificados na cláusula 1.3, o que se estima em um prazo de até 3 (três) meses a contar da data de assinatura do presente termo, sendo transferida à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.1.1. O recebimento da doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos das **DOADORAS** para com o Município de São Paulo.

4.2. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da **DONATÁRIA**.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 6 (seis) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 25 de maio de 2018.


DONATÁRIA

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento


DOADORA

ABRAINCO – Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias





DOADORA
ABRASCE – Associação Brasileira de Shoppings Centers



DOADORA
ASBEA – Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura



DOADORA
**SECOVI-SP – Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação
e Administração de Imóveis Residenciais e comerciais de São
Paulo**

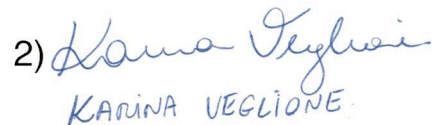


DOADORA
**SINDUSCON-SP – Sindicato da Indústria da Construção Civil do
Estado de São Paulo**

TESTEMUNHAS:



1) **Claudio Bernades**



2) **Karina Vegliione**
KARINA VEGLIIONE



Idair Garcia Senaa

PUBLICADO
DOC - DATA 13 / 06 / 2018
Página 24 Assinatura Karina Vegliione
5 de 5 R.F. 822.256.8
SMUL

